PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício n.º 037/2015

Projeto considerado Objeto de deliberação
Garça, 09 de fevereiro de 2015
PRESIDENTE

Garça, 9 de fevereiro de 2015.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 008/2015

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei nº 008/2015, através do qual estamos declarando como de expansão urbana uma área de 1.147.840,06 m2, objeto das Matrículas nº(s) 16.723, 4.880, 18.404 e 18.403 e trecho da estrada municipal GAR-248.

Trata-se de atendimento ao pedido do proprietário Manoel Frederico B. Teixeira Pinto, o qual, através do Processo nº 38.584, de 02 de dezembro de 2014, solicitou providências no sentido de transformar referidas áreas em urbana.

Vale ressaltar, que com a inserção da área no perímetro urbano, o Município passará a contar com arrecadação do IPTU e ITBI, implementando consequentemente, a arrecadação municipal.

Solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente.

JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ADAMIR MAURÍCIO DE BARROS
Presidente da Câmara Municipal de Garça
NESTA

Câmara Municipal de Garça
www.cmgarca.sp.gov.br
Protocolo N.º 42046
Projeto de Lei 0015-2015
09/02/2015 18:55:14
Antonio Marcos Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 008/2015

EXPANDE A ÁREA URBANA DA SEDE DO MUNICÍPIO

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º Passa a ser área urbana da sede do Município de Garça a área descrita e caracterizada no roteiro abaixo:

"Inicia no vértice n°01, localizado a 6,00 metros da margem esquerda da segunda cabeceira do Rio Tibiriçá, junto ao limite das terras da Estância Pierina (Mat. n° 8.589) de Joel Sartori; daí segue confrontando com a Estância Pierina (Mat. n° 8.589) com os seguintes rumos e distâncias: 85°58' SO, na extensão de 272,00 metros até o vértice n°02; 60°24' SO, na extensão de 1.119,00 metros até o vértice n°03, cravado na margem esquerda da Estrada Municipal GAR-248 sentido Garça; daí segue cruzando a referida Estrada com rumo de 68°55'55" NW, na extensão de 28,10 metros até o vértice n° 04; daí segue confrontando com Sítio São Carlos da Cachoeira VII (Mat. N° 3.676) de Manoel Frederico Barbeiro Teixeira Pinto com os seguintes rumos e distâncias 83°1'36" NW, na extensão de 174,53metros até o vértice n°05; 59°30'40" SW, na extensão de 411,76 metros até o vértice n°06, localizado na margem da Faixa de Domínio da Rede Ferroviária DNIT; daí segue pela referida margem da ferrovia com rumo de 78°31'49" NW, na extensão de 721,64 metros até o vértice n°07; daí deflete à direita e segue confrontando com o Sítio São Carlos da Cachoeira III (Mat. n° 4.880) e Fazenda Cachoeira da TP (Mat. n° 16.723) de Manoel Frederico Barbeiro Teixeira Pinto, com os seguintes rumos e distâncias: 11°28'11" NE, na extensão de 775,00 metros até o vértice n°08; 78°31'49" SE, na extensão de 1.061,94 metros até o vértice n°09, localizado no alinhamento esquerdo da Estrada Municipal GAR-248 sentido Garça; daí deflete à direita e segue confrontando com a Chácara Diamante (Mat. n° 10.833) de José Carlos dos Santos, com os seguintes rumos e distâncias: 5°38'58" SE, na extensão de 58,00metros até o vértice n°10; 69°19'56" NE, na extensão de 1.280,00 metros até o vértice n°11; 85°1'04" NE, na extensão de 20,59 metros até o vértice n°12, localizado na margem do Rio Tibiriçá; daí segue confrontando com o Sítio Santa Elidia (Mat. n° 20.910) com rumo de 85°01'04" NE, na extensão de 200,21 metros até o vértice n°13; daí deflete à direita e segue confrontando com o Sítio Nosso Recanto (Mat. n° 193) de José Maria Piola, com rumo de 11°00'00" SO, na extensão de 114,60 metros até o vértice n°14; daí deflete à direita e segue confrontando com o Sítio São Domingos (Mat. n°8.514) de Ana Martins Ferreira, com os seguintes rumos e distâncias: 85°01'04" SO, na extensão de 112,50 metros até o vértice n°15; 84°00'52" SO, na extensão de 102,50 metros até o vértice n°01, ponto inicial da presente descrição, perfazendo uma área territorial de 1.147.840,06 metros quadrados".

Art. 2º. A área descrita no artigo anterior está devidamente caracterizada pelas Matrículas nº(s) 16.723, 4.880, 18.404 e 18.403 e trecho da estrada municipal GAR – 248.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 9 de fevereiro de 2015.

JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARÇA/SP

Protocolo 0000038584 / 2014
MANOEL FREDERICO B. TEIXEIRA PINTO
INSERÇÃO DE AREAS

21/11/2014 15:27:52

MANOEL FREDERICO BARBEIRO TEIXEIRA PINTO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 5.585.490-SSP/SP e do CPF nº 150.747.818-68, residente e domiciliado na Avenida Labieno da Costa Machado nº 3950, Distrito Industrial, nesta cidade de Garça/SP, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer a inserção das áreas descritas nos anexos e croquis (docs. j.), no perímetro urbano para fins de parcelamento.

Termos em que,
P. Deferimento.

Garça/SP, 21 de novembro de 2014.

MANOEL FREDERICO BARBEIRO TEIXEIRA PINTO
RG nº 5.585.490-SSP/SP

ÁREA PARA EXPANÇÃO URBANA - DISTRITO INDUSTRIAL

1. **Parte Fazenda Cachoeira da TP (Matrícula n° 16.723);**
2. **Parte Sítio São Carlos da Cachoeira da TP III (Matrícula n° 4.880);**
3. **Trecho da Estrada Municipal GAR-248;**
4. **Sítio São Carlos da Cachoeira V (Matrícula n° 18.404) e**
5. **Sítio São Carlos da Cachoeira VI (Matrícula n° 18.403).**

MEMORIAL DESCRITIVO

"Inicia no vértice n°01, localizado a 6,00 metros da margem esquerda da segunda cabeceira do Rio Tibiriçá, junto ao limite das terras da Estância Pierina (Mat. n° 8.589) de Joel Sartori; daí segue confrontando com a Estância Pierina (Mat. n° 8.589) com os seguintes rumos e distâncias: 85º58' SO, na extensão de 272,00 metros até o vértice n°02; 60°24' SO, na extensão de 1.119,00 metros até o vértice n°03, cravado na margem esquerda da Estrada Municipal GAR-248 sentido Garça; daí segue cruzando a referida Estrada com rumo de 68°55'55" NW, na extensão de 28,10 metros até o vértice n° 04; daí segue confrontando com Sítio São Carlos da Cachoeira VII (Mat. ° 3.676) de Manoel Frederico Barbeiro Teixeira Pinto com os seguintes rumos e distâncias 83°1'36" NW, na extensão de 174,53metros até o vértice n°05; 59°30'40" SW, na extensão de 411,76 metros até o vértice n°06, localizado na margem da Faixa de Domínio da Rede Ferroviária DNIT; daí segue pela referida margem da ferrovia com rumo de 78°31'49" NW, na extensão de 721,64 metros até o vértice n°07; daí deflete à direita e segue confrontando com o Sítio São Carlos da Cachoeira III (Mat. n° 4.880) e Fazenda Cachoeira da TP (Mat. n° 16.723) de Manoel Frederico Barbeiro Teixeira Pinto, com os seguintes rumos e distâncias: 11°28'11" NE, na extensão de 775,00 metros até o vértice n°08; 78°31'49" SE, na extensão de 1.061,94 metros até o vértice n°09, localizado no alinhamento esquerdo da Estrada Municipal GAR-248 sentido Garça; daí deflete à direita e segue confrontando com a Chácara Diamante (Mat. n° 10.833) de José Carlos dos Santos, com os seguintes rumos e distâncias: 5°38'58" SE, na extensão de 58,00metros até o vértice n°10; 69°19'56" NE, na extensão de 1.280,00 metros até o vértice n°11; 85°1'04" NE, na extensão de 20,59 metros até o vértice n°12, localizado na margem do Rio Tibiriçá; daí segue confrontando com o Sítio Santa Elidia (Mat. n° 20.910) com rumo de 85°01'04" NE, na extensão de 200,21 metros até o vértice n°13; daí deflete à direita e segue confrontando com o Sítio Nosso Recanto (Mat. n° 193) de José Maria Piola, com rumo de 11°00'00" SO, na extensão de 114,60 metros até o vértice n°14; daí deflete à direita e segue confrontando com o Sítio São Domingos (Mat. n°8.514) de Ana Martins Ferreira, com os seguintes rumos e distâncias: 85°01'04" SO, na extensão de 112,50 metros até o vértice n°15; 84°00'52" SO, na extensão de 102,50 metros até o vértice n°01, ponto inicial da presente descrição, perfazendo uma área territorial de 1.147.840,06 metros quadrados".

ARQ. Gilberto D. Sanches
CAU N° A80657-9



mstriculas 4.880-16.723
18.403-18.404

Câmara Municipal de Garça - Trâmite Legislativo

Propositura n.º 15/15
Entrada / Início da Tramitação: dia 09 de fevereiro de 2015.
Leitura do Projeto e/ou Ciência aos Vereadores: 09 de fevereiro de 2015

Quanto à Iniciativa: (X) Poder Executivo () Poder Legislativo
Vereador Autor: _____

Tipo da Propositura: () Projeto de Emenda à Lei Orgânica
() Projeto de Lei Complementar
(X) Projeto de Lei
() Projeto de Resolução
() Projeto de Decreto Legislativo
() Outro (_____)

Turnos de Votação: () Um (X) Dois
Fundamentação Legal: _____

Quórum de Votação:() Maioria Simples (mais da metade dos presentes)
(X) Maioria Absoluta (mais da metade do total – 7 dentre os 13)
() Maioria Qualificada (dois terços – 9 dentre os 13)
Fundamentação Legal: _____

Trâmite nas Comissões Permanentes:

Constituição, Justiça e Redação: (X) SIM () NÃO
Membros Atuais: Patrícia Morato Marangão(presidente), Francisco Christóforo Júnior e Paulo André Faneco.
Relator Responsável: _____

Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos: () SIM () NÃO
Membros Atuais: Eli da Eligás (presidente), Júlio Marcondes de Moura Filho e Lineu Guimarães Filho.
Relator Responsável: _____

Saúde, Educação e Assuntos Sociais: () SIM () NÃO
Membros Atuais: Valdemar Zimiani (presidente), Luizinho Barbeiro e Antônio Franco dos Santos "Bacana".
Relator Responsável: _____

Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo: () SIM () NÃO
Membros Atuais: Ademar Salvador (presidente), José Ap. da Silva "Zelito" e Vanderlei Ferreira.
Relator Responsável: _____

Alexandre de Araújo Lamattina
Diretor Geral

Adalberto A. Salzedas Júnior
Procurador Jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 063/2015

Garça, 12 de fevereiro de 2015.

Senhor Presidente,

Solicitamos a Vossa Excelência a retirada do **PROJETO DE LEI Nº 008/2015**, que **dispõe sobre expansão de área urbana na sede do Município**, para procedermos a novos estudos.

Atenciosamente,

JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ADAMIR MAURÍCIO DE BARROS
Câmara Municipal de Garça
NESTA

Câmara Municipal de Garça
www.cmgarca.sp.gov.br
Protocolo N.º 42068
Ofícios Administração Municipal 0023-2015
12/02/2015 08:04:24
Antônio Marcos Pereira

Diante da manifestação do Chefe do Poder Executivo, encaminhada a esta Casa de Leis por meio do Ofício n.º 063/2015, de 23.02.2015, determino o arquivamento do Projeto de Lei n.º 015/2015, que dispunha sobre a expansão da área urbana do Município de Garça.

Cumpra-se.

Garça, 13 de fevereiro de 2015.

Adamir Maurício de Barros
Presidente

Rua Barão do Rio Branco, 127/131 - Centro - CEP 17400-000 - Garça - SP
Telefone/Fax: (14) 3471-0950 / (14) 3471-1308 CNPJ: 49.887.532/0001-81
site: www.cmgarca.sp.gov.br e-mail: camara@cmgarca.sp.gov.br